

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 30.11.81DECLARANDO:

no título do bel. José Guarino Marcos Garcia - RG. 1.261.676, que, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao cômputo de 540 dias de férias em outubro, num total de 1.080 dias, referentes aos exercícios de 1958 e 1966, para todos os fins.

no título de Marilene de Oliveira Iazzetta - RG. 2.722.665, que sentença já transitada em julgado reconheceu à interessada o direito de: a) perceber a gratificação de Nível Universitário no período em que exerceu o cargo de Diretor (Divisão Nível II); ver recalculados os seus vencimentos, de forma que os adicionais por tempo de serviço e a gratificação do Regime de Dedicação Exclusive incidem sobre as vantagens incorporadas, com reajustes inflacionares; b) sacar, em decorrência de tudo isso, reajustado nos termos da L.C. 180/78.

**Diretoria Geral**PONTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 30.11.81DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Maria Helena Siquiera, RG. 6.482.516 e Mário Eugênio - Sénik Paganelli, RG. 10.615.767, das funções-atividades de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, quadro 8-A, Tabela I de Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral de Justiça.

APOSENTANDO:

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, e contar de 16.10.81, Antônio Paiva Filho, RG. 1.290.778, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Junta Comercial do Estado, ficando jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos do quadro 16-E, Tabela I de Escala de Vencimentos 1, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme conste do processo SJ-196.426/81. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. do art. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Manoel Zunay Delphine Pereira Junior, RG. 2.174.084, Escrevante habilitado do 21º Cartório de Notas de comércio de Capital (1ª classe), SJ-195.522/81.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. do art. 25, da Lei 10.393/70, a Maria de Conceição Zanuzzi, RG. 1.491.431, Escrevante habilitado do 30º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de comércio de Capital (1ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício, SJ-196.491/81.

a José Neves de Oliveira Junior, RG. 672.513, Escrevante habilitado do 21º Cartório de Notas de comércio de Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício, SJ-196.546/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA:

nos termos do art. 20, inciso III, c.c. do art. 25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Reynaldo Magdaleno, RG. 1.394.620, Escrevante habilitado do 6º Cartório de Notas de comércio de Capital (1ª classe), conforme portaria de 29.5.78, publicada no O.O. do dia imediato. SJ-166.355.

Apostila do Diretor Geral - de 30.11.81Declarando:

no título de Lourdes Castilho Cacciolini, RG. 4.299.258, Insubstante e apostila de 30.10, publicada em 5.11.81, que enquadrava o cargo a que o mesmo se refere nos termos dos arts. 10, 20 e 30 da L.C. 247/81.

no título do bel. José Renato Maguire Filho, RG. 684.908, que, em decorrência da aquisição de mais um quinquênio de adicional, o interessado faz jus, a partir de 26.10.81, a vantagens pessoais de R\$15.292,25 de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78.

no título de João Delasta, RG. 4.793.131, que, nos termos dos arts. 117, da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, a partir de 28.5.81, no quadro 20-E Tabela I, de Escala de Vencimentos 1, a que se refere os arts. 10, 20 e 30 da L.C. 247/81.

no título de Álvaro André Cruz, RG. 3.060.550, que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou reenquadrado, a partir de 19.6.78, no quadro 26-A, nos termos do art. 21 des. D.T. da L.C. 180/78.

no título de Álvaro André Cruz, RG. 3.060.550, que, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada no quadro 27-A, a partir de 19.11.78, e não como constou da apostila de 5.3.79, publicada no O.O. do dia imediato.

no título de Nelson Miguel Ferrari, RG. 2.359.168, que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, e art. 25 des. D.T., da mesma lei complementar, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na Tabela I, de Escala de Vencimentos 2, na seguinte conformidade:

quadro 29-E, a partir de 5.7.81 (Adicional), quadro 33-E, a partir de 6.7.81 (Art. 25, des. D.T.).

no título de Mairidir de Castro, RG. 4.502.931, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Justiça quadro 29-C, do SQC-III-QJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no quadro 10-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, ficando Insubstante e apostila de 6.11.81, publicada no O.O. do dia imediato.

no título de João Delasta, RG. 4.793.131, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, des. D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10, inciso IV, des. D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de servente, quadro 22-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no quadro 13-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada L.C. 247/81, ficando Insubstante e apostila de 24.6.81, publicada no O.O. de 25.6.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212, da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se

referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da mesma lei complementar, ficarem enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos quadros a seguir indicados, Tabela I, do Anexo I a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada:

de 17.2.81 - 22-E - João Delasta, RG. 4.793.131.  
de 22.9.80 - 29-C - Mairidir de Castro, RG. 4.502.931.  
de 24.3.79 - 27-B - Washington Pachid, RG. 2.901.607.

no título de Alcir Favenza Silveira, RG. 11.614.045, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Escriturário, quadro 16-A, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 5.3.81, enquadrado no quadro 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar.

no título de Deiris Carrer, RG. 5.990.781, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, quadro 25-A, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no quadro 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar, assegurada vantagem pessoal no valor de R\$325,60, na forma do art. 50, das mesmas D.T., ficando insubstante a apostila de 26.6.81, publicada no O.O. do dia imediato.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficarem enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos quadros a seguir indicados, a que se refere o § 10, da L.C. 247/81:

Tabela I, de Escala de Vencimentos 29-A

de 23.8.81 - Maria Celia Moreno Folchetti, RG. 9.032.165.  
de 21.5.81 - Antônio Haroldo Pereira Galvão, RG. 2.282.225.  
de 18.6.81 - Madir Moura Souza, RG. 8.313.578.

10-A - de 7.8.81 - Itamar Vicente Alves, RG. 8.460.963.

10-B - de 30.7.81 - José Luis Galdino, RG. 4.439.854.

11-C - de 29.7.81 - Eurico Marcondes Leonel, RG. 3.862.022.

11-C - de 22.8.81 - Sidney Cabrini, RG. 2.699.649.

Tabela I, de Escala de Vencimentos 4

12-E - bel. Augusto Amorim Melo, RG. 2.322.436. - de 2.3.81.

na portaria de Maria Poeta, RG. 893.789, que o interesseado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao quadro 36-E, correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.381/68, e do art. 18, da L.C. 216/78, e não como constou. Efetivado após 10.6.39.

na portaria do bel. Geraldo Ched, RG. 278.405, que, à vista de novo título de liquidação de tempo de serviço, expido pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado, o interessado faz jus ao benefício da sexta parte dos vencimentos a contar de 17.6.59, e não como constou.

no título do dr. Almir José Elias, RG. 1.647.444, que, por ato do Senhor Diretor da Penitenciária do Estado, publicado no O.O. de 11 e 16.9.81, o interessado foi colocado na Jornada Completa de Trabalho, nos termos do art. 20, das D.T. da L.C. 180/78, passando a fazer jus aos vencimentos previstos na Tabela I de Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. 247/81.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos quadros abaixo indicados, nos termos das arts. 10, 20 e 30 das D.T. da citada lei complementar:

do SQF-II-QSJEscala de Vencimentos 1, Tabela IServente

2-A - Thereza Maia Grenado - RG. 6.711.354, quadro 6-A;

Escriturário

6-A - José Orlando Burgo - RG. 9.128.120, quadro 16-A; Maria Faria de Oliveira - RG. 9.354.595, quadro 16-A; Lucília de Souza - RG. 11.603.324, quadro 16-A; Iara Marques - RG. 7.720.748, quadro 16-A; Paula Teixeira de Oliveira - RG. 11.223.972, quadro 16-A; Maria Lucia Bertolani - RG. 6.067.064, quadro 16-A; Walter de Souza - RG. 12.434.052, quadro 16-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela IMestre de Ofício

3-A - José Albino Delatti - RG. 3.364.002, quadro 24-A;

do SQF-II-QJEscala de Vencimentos 2, Tabela I

11-A - Oficial de Justiça - João Baptista Ferreira - RG. 3.667.613, quadro 30-A;

do SQC-III-QSJEscala de Vencimentos 1, Tabela IGuarda de Presídio

11-C - Maria Pedro - RG. 1.198.490, quadro 27-C;

do SQC-III-QJEscala de Vencimentos 2, Tabela IOficial de Justiça

6-A - Jair Pires Machado - RG. 5.804.422, quadro 26-A; Joaquim Barbosa dos Santos - RG. 7.189.286, quadro 27-A; Jayme Alves de Oliveira Junior - RG. 11.616.501, quadro 26-A; Jaime Aquiles de Castro - RG. 7.966.742, quadro 26-A;

9-A - Jorge Aoki - RG. 3.989.652, quadro 28-A; Jaime Cesar de Melo - RG. 7.208.539, quadro 28-A;

10-A - Jair Maia de Souza - RG. 5.067.144, quadro 28-A;

10-B - Geraldo Clóvis Conceição - RG. 3.509.776, quadro 28-B;

11-C - Jairo Marçaloli - RG. 4.551.611, quadro 29-B;

12-C - Jaime de Azevedo Lopes - RG. 1.919.554, quadro 33-C; Jamile Ferreira - RG. 3.914.287, quadro 32-C;

13-C - Jaime de Carvalho Neves - RG. 5.075.103, quadro 35-C.

RETIIFICAÇÃO

Na apostila do Diretor Geral de 18, publicada no O.O. de 19.11.81, em nome de José Hamilton do Amaral, onde se lê: Tabela I, de Escala de Vencimentos 2, inicia-se: Tabela II, de Escala de Vencimentos 2.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficarem enquadrados, a partir de 10.11.81, nos quadros abaixo indicados, a que se refere o § 10, do art. 10, da L.C. 247/81, em virtude de Evolução Funcional:

Tabela I, de Escala de Vencimentos 13-A

Maria Deonizius Domingos, RG. 5.895.732; Euclides Petrolini, RG. 3.857.061;

11-A

José Batista Mardi Freitas, RG. 4.845.140; Elvira Gimmarim Malm, RG. 7.575.468; Heloane Ferreira dos Santos, RG. 7.379.551;

Maria Dinorah do Lima, RG. 7.308.651; Maria José Camargo Moreira, RG. 2.422.540; Luiza Maria Pinheiro, RG. 7.208.579; Maria de Lourdes Souza Ferro, RG. 2.967.055; Dolores Apparecida Reche Leme, RG. 3.266.611; Cecília de Oliveira, RG. 2.616.324; Almir Pereira de Souza, RG. 1.905.691;

10-A

Marcia Calheiros Peixoto, RG. 1